

Auditoria Interna (AUDIN)

Plano anual de Auditoria Interna

PAINT

2026

Auditoria Interna (AUDIN) do Centro Federal De Educação Tecnológica Celso Suckow Da Fonseca – Cefet/RJ

Equipe da AUDIN

Alessandra de Gouvêa Imbroisi Administradora
Priscila Vargas Pereira Assistente em Administração
Rafael Raymundo de Santana Administrador

Chefia da AUDIN

Sheila da Silva Carvalho Santos Administradora

Lista de Figuras

| | |
|---|----|
| Figura 1 - Ciclo da Auditoria | 8 |
| Figura 2 - O Cefet/RJ no Estado do Rio de Janeiro | 12 |

Lista de Quadros

| | |
|--|----|
| Quadro 1- Composição funcional da AUDIN do Cefet/RJ..... | 7 |
| Quadro 2- Demonstrativo de H/H da AUDIN | 9 |
| Quadro 3 – Relação dos itens eleitos para auditagem no ano de 2026..... | 14 |
| Quadro 4 – Relação dos serviços realizados por obrigação normativa | 15 |

Lista de Siglas e Abreviações

| | |
|-----------------|--|
| AUDIN | Auditoria Interna |
| CEFET/RJ | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca |
| CGU | Controladoria Geral da União |
| CODIR | Conselho Diretor |
| DIGES | Diretoria de Gestão Estratégica |
| DIREG | Direção Geral |
| H/H | Homem-hora |
| IN | Instrução Normativa |
| PAINT | Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna |
| PDI | Plano de Desenvolvimento Institucional |
| PGMQ | Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade |
| RAINT | Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna |
| UAIG | Unidades de Auditoria Interna Governamental |

Sumário

| | | |
|--------|--|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 6 |
| 2. | A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO CEFET/RJ..... | 7 |
| 2.1. | Estrutura da AUDIN | 7 |
| 2.2. | Atuação da AUDIN | 8 |
| 2.3. | Determinação da Carga Horária de atuação | 9 |
| 3. | METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAINT | 10 |
| 3.1. | Análise da Instituição..... | 10 |
| 3.1.1. | Missão..... | 11 |
| 3.1.2. | Visão | 11 |
| 3.1.3. | Valores..... | 11 |
| 3.1.4. | Estrutura | 11 |
| 3.1.5. | Planejamento Estratégico, Objetivos e Metas | 12 |
| 3.2. | Análise dos Riscos..... | 12 |
| 3.3. | Premissas, Restrições e Riscos Associados..... | 13 |
| 4. | SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA UAIG..... | 14 |
| 4.1. | Relação dos serviços de auditoria por meio de avaliação de riscos..... | 14 |
| 4.2. | Relação dos Serviços Realizados por Obrigação Normativa..... | 15 |
| 4.3. | Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ..... | 16 |
| 4.3.1. | Atividades relativas ao Monitoramento contínuo | 16 |
| 4.3.2. | Atividades relativas a avaliação periódica..... | 17 |
| 4.4. | Demandas Extraordinárias | 17 |
| 5. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 17 |
| | ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA..... | 19 |
| | ANEXO II – PLANO DE CAPACITAÇÃO | 23 |

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) baseia-se no Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304/2002. Junto ao Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), o PAINT é utilizado pelo Controle Interno do Poder Executivo Federal para avaliar o desempenho das auditorias internas nas entidades da administração indireta, conforme art. 24, inciso IX, da Lei nº 10.180/2001.

Considerando a orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre as unidades de auditoria interna e o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, a elaboração do PAINT/2026 observou a Instrução Normativa nº 05, de 27/08/2021 aplicando os princípios dos artigos 3º e 4º da IN 5, que definem os itens mínimos do plano, conforme trechos a seguir:

Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), em conformidade com a IN SFC nº 05/2021, tem o propósito de eleger as atividades prioritárias a serem executadas no período abrangido pelo Plano. Sua elaboração deve ser orientada por riscos, assegurando que a Unidade de Auditoria Governamental (UAIG), com enfoque estratégico, concentre esforços e recursos nos temas com maior vulnerabilidade a ameaças que possam comprometer o êxito dos objetivos institucionais.

2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO CEFET/RJ

Vinculada ao Conselho Diretor (CODIR), a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Cefet/RJ configura-se como instância técnica de controle, incumbida de prestar assessoramento à Alta Administração da entidade, especialmente no que se refere à análise da efetividade, da eficiência e da eficácia dos processos e mecanismos de controle interno. O exercício de suas atividades se dá com independência e objetividade, assegurando imparcialidade e rigor técnico.

Instituída pela Portaria DIREG nº 07, de 15 de janeiro de 2001, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, a AUDIN do Cefet/RJ tem como finalidade atuar como órgão de suporte à governança, com capacidade de agregar valor e preservar os princípios organizacionais da instituição. Para tanto, oferece serviços de avaliação, consultoria e aconselhamento, com enfoque estratégico fundamentado nos riscos associados aos objetivos institucionais, respeitando os limites de sua capacidade operacional.

Nesse contexto, a AUDIN realiza o acompanhamento indireto de processos, a análise de resultados e a proposição de medidas corretivas, mantendo sua independência e contribuindo decisivamente para o alcance dos objetivos da gestão, para o fortalecimento dos controles e para a promoção da transparência na aplicação dos recursos públicos.

2.1. Estrutura da AUDIN

A AUDIN possui sua localização física na sede Maracanã e atuação em todas as unidades do Cefet/RJ. Atualmente apresenta a seguinte composição funcional:

Quadro 1- Composição funcional da AUDIN do Cefet/RJ

| Servidor | Cargo/Função | Formação | Titulação |
|--|---------------------------------------|-------------------------|---|
| Alessandra Gouvêa Imbroisi | Administradora | Administração | Especialização em Auditoria e Controladoria Financeira |
| Priscila Vargas Pereira | Assistente em Administração | Engenharia de Alimentos | Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos |
| Rafael Raymundo de Santana | Administrador | Administração | Mestre em Sistemas de Gestão |
| Sheila da Silva Carvalho Santos | Administradora/ Chefe da Auditoria | Administração | Mestre em Administração e Desenvolvimento Empresarial e Doutoranda em Engenharia de |

| | | | |
|--|----------|--|---------------------|
| | Internas | | Produção e Sistemas |
|--|----------|--|---------------------|

A equipe que compõe o atual quadro, ainda necessita de treinamento e capacitação em temas específicos para desempenhar suas funções de forma adequada e não comprometer a instituição junto aos órgãos de controle. Assim, o anexo II apresenta o Plano Anual de Capacitação para 2026 com ações aderentes aos temas de auditoria previstos no PAINT 2026 a fim de desenvolver a equipe para a elaboração de uma avaliação assertiva dos objetos eleitos para auditoria no presente planejamento.

2.2. Atuação da AUDIN

A atuação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Cefet/RJ fundamenta-se em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CODIR nº 76/2025, e segue os parâmetros definidos pelo Referencial Técnico e pelo Manual de Orientações Técnicas da atividade, conforme as Instruções Normativas SFC nº 03/2017 e nº 08/2017. Informações complementares sobre seu funcionamento estão disponíveis no portal institucional.

A AUDIN atua com uma abordagem metodológica sistemática, integrada e disciplinada, voltada à avaliação e ao aprimoramento contínuo dos sistemas de gerenciamento de riscos, de controle e de governança. Tal orientação contribui diretamente para o fortalecimento da transparência e o aprimoramento dos resultados institucionais.

Os trabalhos de auditoria compreendem quatro etapas específicas, conforme a Instrução Normativa n.º 3/2017: planejamento, execução, comunicação e monitoramento. Em cada fase, são empreendidas diversas tarefas e técnicas especializadas, como ilustrado na figura a seguir:

Figura 1 - Ciclo da Auditoria



Fonte: elaboração própria com base no Manual de Orientações Técnicas da CGU

Durante todo o desenvolver das ações de auditoria há uma troca constante de informações entre a equipe de execução e o Chefe da auditoria interna, cabendo a este a revisão, supervisão e orientação para adequação de cada procedimento de auditoria, definição das questões de auditoria e aplicação de técnicas.

2.3. Determinação da Carga Horária de atuação

Para o planejamento e a alocação das Ações de Auditoria entre o corpo técnico, calcula-se a carga horária útil anual de cada servidor, considerando jornada diária de 8 horas e desconsiderando feriados, sábados, domingos, férias e afastamentos previamente programados, como licença para capacitação. Essa carga horária individual é representada pela sigla usual homem-hora (H/H), que apresenta a efetiva carga horária disponível para atuação de cada servidor no exercício de 2026.

Nas horas destinadas a cada ação, estão incluídos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados; reuniões de apresentação, leitura e interpretação da legislação pertinente; elaboração das solicitações de auditoria, notas de auditoria e dos relatórios preliminar e final.

Para o exercício de 2026, estima-se um total de 6.512 H/H destinados às atividades técnicas, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 2- Demonstrativo de H/H da AUDIN

| CARGO/FUNÇÃO | ATUAÇÃO | H/H |
|---|--|---------------|
| Alessandra de Gouvea Imbroisi Administradora | Organização de papeis de trabalho; elaboração de papeis de trabalho; prestação de apoio para confecção do RAIN 2025; Assessoramento e Orientações; programa de Gestão e melhoria da Qualidade; Demandas Eventuais da Alta Administração; Realização de ações de auditoria. | 1.764 |
| Priscila Vargas Pereira Assistente em Administração | Monitoramento de Recomendações exaradas pelo TCU e CGU e emitidas pela AUDIN; prestação de apoio para confecção do RAIN 2025; prestação de apoio para a confecção do PAINT 2027; Programa de Gestão e melhoria da Qualidade; Apoio à Gestão e Demandas Eventuais da Alta Administração; Apoio a ações de auditoria do corpo técnico. | 1.764 |
| Rafael Raymundo Santana Administrador | Organização de papeis de trabalho; preenchimento e manipulação de papéis de trabalho; prestação de apoio para confecção do RAIN 2025; Assessoramento e Orientações; Contabilização de benefícios; Demandas Eventuais da Alta Administração; Realização de ações de auditoria. | 1.228* |
| Sheila da Silva Carvalho Santos Chefe da Auditoria Interna | RAIN 2025; PAINT 2027; Monitoramento de Recomendações exaradas pelo TCU e CGU e emitidas pela AUDIN; Monitoramentos das demandas dos sistemas do TCU (CONECTA, e-Pessoal); Assessoramento e orientações; Avaliação do Relatório de Gestão da entidade; Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade; Supervisão de Trabalhos | 1.756 |

de Auditoria; Supervisão e Coordenação da Equipe; Gestão interna da UAIG; Interlocução com órgãos de controle; Demandas Eventuais da Alta Administração.

Total de H/H

6.512

*Há previsão de concessão de licença capacitação o servidor, tendo em vista o atingimento do período aquisitivo. As eventuais concessões de afastamento serão processadas de modo a não prejudicar a fluência e completude dos trabalhos da AUDIN.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAINT

Para a formulação do PAINT, em atendimento ao disposto na IN SFC nº 05/2021, devem ser considerados: o planejamento estratégico e as expectativas da alta gestão; os riscos significativos e os sistemas de governança, controle e gerenciamento; a complexidade e estrutura da unidade auditada; e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na UAIG.

A norma também exige que o PAINT apresente uma estimativa fidedigna das atividades, incluindo, no mínimo:

- I. Relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço: avaliação, consultoria ou apuração; (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;
- II. Previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Para a elaboração do PAINT, também foi considerado o item 84 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN nº 3/2017. Esse item estabelece que o plano deve indicar os trabalhos a serem realizados no período — no presente caso, o exercício de 2026 — e contemplar o planejamento estratégico, objetivos e prioridades, metas da unidade auditada, riscos dos processos, complexidade do negócio, estrutura organizacional, governança e controles internos, além da disponibilidade de recursos humanos, logísticos e financeiros da unidade de auditoria interna. A seguir apresenta-se como se deu a construção de cada uma dessas etapas.

3.1. Análise da Instituição

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ), criado em 1917 como Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, é uma instituição federal de ensino que se configura como espaço público de formação humana, científica e tecnológica. Oferece cursos

técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes, tecnológicos, graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial e a distância.

O Cefet/RJ é uma instituição especializada na oferta de educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, atua na tríade ensino, pesquisa e extensão, visando à formação de profissionais qualificados para o desenvolvimento econômico e social das mesorregiões do estado do Rio de Janeiro.

A identidade institucional do Cefet/RJ é sustentada por princípios que orientam sua atuação e definem sua razão de existir. A missão, a visão e os valores organizacionais representam elementos estratégicos que direcionam decisões, práticas e relacionamentos, garantindo alinhamento entre objetivos institucionais e expectativas da sociedade. A seguir, apresentam-se esses fundamentos que expressam a essência e as diretrizes que norteiam a instituição.

3.1.1. Missão

Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, a formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento científico, cultural, tecnológico e econômico da sociedade (fonte: PDI Cefet/RJ 2025-2029).

3.1.2. Visão

Consolidar-se como uma Instituição Federal de Educação Superior de referência, socialmente referenciada e sustentável, atuando de forma verticalizada e articulada em todos os níveis de ensino, integrando ensino, pesquisa, extensão, inovação, internacionalização e cultura.

3.1.3. Valores

Os valores institucionais que representam os princípios, costumes e ideias que norteiam o comportamento, as atitudes e as decisões das pessoas no exercício de suas responsabilidades e atribuições foram apresentados no PDI 2025-2029 como: comprometimento e responsabilidade/busca pela excelência; respeito aos direitos humanos; governança e transparéncia; inovação; consciência ambiental; autonomia; gestão compartilhada e meritocracia.

3.1.4. Estrutura

A partir da expansão da rede federal de ensino técnico e tecnológico, o Cefet/RJ passou a contar com a sede no bairro Maracanã e sete Unidades de Ensino Descentralizadas (Uneds): uma em Maria da Graça, no município do Rio de Janeiro, e outras em Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis.

Até 2003, a instituição era composta apenas pelo campus Maracanã e pelo Campus 3, na Rua General Canabarro. A implantação do Sistema Multicampi, ocorrida entre 2005 e 2009, seguiu diretrizes do Estatuto aprovado pela Portaria Ministerial nº 3.796/2005 e resultou de articulação com o MEC, governos estadual e municipais, além de empresas públicas e privadas. O objetivo foi criar unidades orientadas pelo conceito de cidade-polo, aproveitando potencial de desenvolvimento regional, proximidade com Arranjos Produtivos Locais (APLs), infraestrutura existente e oportunidades de parceria.

Esse processo foi concluído com a consolidação do Sistema Cefet/RJ Multicampi, de oito campi em 2010, conforme apresentado a seguir.

Figura 2 - O Cefet/RJ no Estado do Rio de Janeiro



Fonte: Relatório de Gestão, 2023

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Cefet/RJ objetivando apoiar a instituição no fortalecimento de seu papel social e na promoção do desenvolvimento das potencialidades da educação pública, agrega valor à organização e reforça seu compromisso com o interesse coletivo, ao oferecer subsídios qualificados para a tomada de decisões e ao fomentar práticas de conformidade, integridade e eficiência nos processos institucionais.

3.1.5. Planejamento Estratégico, Objetivos e Metas

O planejamento estratégico norteia tanto as ações a serem desempenhadas nas atividades fim e de apoio para o atingimento dos objetivos da instituição, como também os recursos previstos de execução no exercício de 2026.

O documento que apresenta o planejamento estratégico é o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, um plano quadrienal. O PDI é o elemento direcionador tanto das ações a serem desempenhadas nas atividades fim e de apoio para o atingimento dos objetivos da instituição, como também na alocação de recursos. Cada PDI é acompanhado da elaboração de análise de riscos atrelados aos objetivos e metas já estabelecidos. No Cefet/RJ a Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES) é a unidade organizacional responsável pelo gerenciamento da gestão de riscos em conjunto com os comitês de governança que atuam na gestão de riscos.

O PDI 2025-2029 foi aprovado apenas ao final do mês de outubro no CODIR por meio da Resolução CODIR nº 90/2025 de 24 de outubro de 2025 e os riscos relativos ao ano de 2025 ainda não haviam sido publicizados, quando da elaboração do presente PAINT.

3.2. Análise dos Riscos

A iniciativa institucional direcionada para promover a mitigação dos riscos é demonstrada por diversas iniciativas inclusive com normativas que evidenciam tais esforços objetivando soluções como a Política de Gestão de Riscos do Cefet/RJ, que foi aprovada Resolução do CODIR nº 70/2023 e tem a finalidade de promover: a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos

objetivos institucionais, o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos, o aprimoramento dos controles internos administrativos e o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas.

Considerando o contexto apresentado nos itens anteriores, especialmente os aspectos mencionados sobre o PDI 2025-2029 que foi aprovado ao final de outubro de 2025, não houve tempo hábil para considerar os objetivos e metas do PDI 2025-2029 no presente PAINT e, como os riscos ainda não estavam publicizados não foi possível proceder a análise dos riscos sem prejuízo à tempestividade da elaboração e entrega do presente documento à CGU.

Desta forma, na metodologia empregada para a definição do PAINT 2026, optou-se pela utilização do **mapeamento do universo de auditoria** realizado com base no PDI 2020-2024, os **riscos de 2024** e os **riscos de integridade 2024** publicados no sítio eletrônico e a Matriz de Risco das Redes Federais de Ensino Superior elaborada pela CGU. A Matriz de Risco das Redes Federais é uma ferramenta que foi elaborada com o propósito de auxiliar no processo de Planejamento das Auditorias Internas e foco na definição dos objetos dos serviços de auditoria que compõem o Plano de Auditoria Interna baseado em riscos - PABR. Nas fontes mencionadas foram considerados os riscos avaliados como alto, muito alto e extremo. Ademais, como previsto no Manual de Orientações Técnicas da CGU, foram considerados ainda fatores como materialidade, possibilidade de ocorrência de erros, fraudes ou não conformidades significativas.

3.3. Premissas, Restrições e Riscos Associados

Em geral, devem ser considerados os riscos associados às Atividades de Auditoria Interna referentes ao risco de controle e ao risco de detecção. O primeiro trata-se da inadequação dos controles internos, o que faz com que um erro não seja detectado pelo sistema de controle interno. O segundo, o risco de detecção, ocorre em função dos procedimentos selecionados pela equipe de auditoria.

Neste sentido, o risco de se emitir um relatório com uma informação equivocada, indicar deficiências no controle quando elas não existem, emitir opinião sem o embasamento necessário, deixar de detectar algum erro, deficiência nos controles ou irregularidade existente, correspondem a um risco de detecção. Assim, para indicar uma deficiência é necessário que se evidencie a existência, as causas e os efeitos.

Diante disso, com vistas a minimizar tais riscos, sobretudo os de detecção que estão diretamente ligados à atuação do auditor interno, e o fato de que a atual equipe de auditoria se encontra em fase de maturação na realização de auditorias na instituição, é que se busca seguir os passos indicados no Manual da Auditoria Interna da CGU, bem como a realização de ações de auditorias em equipe e com a supervisão da Chefe da Auditoria Interna.

Já os riscos atrelados à capacidade operacional Hora-Homem serão mitigados com eventual redimensionamento das atividades previstas em casos de diminuição da atual equipe

4. SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA UAIG

As atividades previstas neste plano estão condicionadas a capacidade operacional definida pela quantidade Homem-Hora à disposição da AUDIN, em consonância com a IN CGU nº. 05/2021, de modo que, em eventual diminuição da equipe da auditoria os trabalhos aqui previstos serão redimensionados e o presente plano novamente submetido à alta administração.

A ao efetuar o planejamento individual de auditoria dos macroprocessos elegidos no PAINT, deverá ser realizado o diagnóstico situacional, a fim de identificar os riscos inerentes de cada processo que estão atrelados aos macroprocessos definido neste plano anual e priorizados os processos que se apresentarem com risco relevante e levando em conta a capacidade operacional da AUDIN.

4.1. Relação dos serviços de auditoria por meio de avaliação de riscos

A partir da análise de riscos realizada conforme detalhado no item 3.2, a seguir são apresentados os temas elencados por origem na análise de risco e, ainda, por conta de obrigação legal.

Quadro 3 – Relação dos itens eleitos para auditagem no ano de 2026

| ID | Objeto Auditado | Objetivo da Auditoria | Origem da Demanda |
|-----|---|---|--------------------------------------|
| 1.a | Acessibilidade a prédios por pessoas com deficiência. | Avaliação as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência aos prédios constantes no acervo da entidade, nas unidades não contempladas em 2025. | Avaliação de Riscos/ Obrigação Legal |
| 1.b | Gestão da Manutenção Predial | Avaliação da gestão da contratação e fiscalização de empresas terceirizadas para manutenção e reparos | Avaliação de Riscos |
| 1.c | Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos - GECC | Avaliação da conformidade normativa e dos controles internos inerentes aos pagamentos relativos à gratificação de encargos de cursos e concursos | Avaliação de Riscos |
| 1.d | Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | Avaliação da conformidade e a busca da adequação à LGPD | Avaliação de Riscos/ Obrigação Legal |
| 1.e | Remoção Interna de Servidores | Avaliação da conformidade dos processos de remoção interna dos servidores | Alta Gestão |

4.2. Relação dos Serviços Realizados por Obrigação Normativa

As Atividades de Auditoria, em função de obrigação normativa, visam principalmente atender aos órgãos de controle interno e externo. Ademais correspondem àquelas estabelecidas no Regimento Interno da Auditoria Interna, como dispostas no quadro a seguir.

Quadro 4 – Relação dos serviços realizados por obrigação normativa

| ID | Objeto Auditado | Objetivo da Auditoria |
|-----|---|--|
| 2.a | Monitoramento das Recomendações da CGU e da AUDIN | Monitoramento e encaminhamento a CGU das documentações comprobatórias de implemento das orientações e das recomendações das auditorias internas e da CGU, buscando mitigar a fragilidade dos controles, conforme detalhamento anexo II. |
| 2.b | Monitoramento de processos, matérias, notícias e publicações de interesse da AUDIN e do Cefet/RJ. | Monitoramento de processos, matérias, notificações e publicações de interesse da AUDIN no SUAP, DOU, Painel de Jurisprudência, acórdãos do TCU, Boletim Interno, Compras Net e demais instrumentos de acesso à informação. |
| 2.c | Avaliação da Adequação dos processos de governança, gestão de risco e controles internos - Subsídios Parecer Prestação Anual de Contas - Avaliação das demonstrações contábeis e financeiras. | Avaliação da conformidade da Gestão. Avaliação da Prestação de contas de recursos descentralizados. Avaliação dos processos de elaboração das informações prestadas. A avaliação será estratégica considerando a capacidade operacional da AUDIN (IN CGU 05/2021). |
| 2.d | Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2027. | Identificar os macroprocessos institucionais e avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos, para subsidiar a elaboração da priorização dos processos a serem auditados com abordagem estratégica baseada em riscos. |
| 2.e | Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna 2025. | Apresentar as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2025. |
| 2.f | Monitoramento das demandas dos sistemas do TCU (CONECTA, e-Pessoal) | Monitorar o envio dos indícios encaminhados pelo sistema e-Pessoal do TCU e do Conecta TCU. |
| 2.g | Capacitações. | Capacitar a equipe da AUDIN a fim de proporcionar maior segurança nas auditagens e atividades correlatas, buscando desenvolver atributos desejáveis nos membros da equipe. |
| 2.h | Acompanhamento da atuação TCU. | Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle externo, de modo a atendê-las. Fornecer suporte às auditorias especiais e exercer a interface institucional com os setores/unidades internas. |

| | | |
|------------|--|--|
| 2.i | Demandas da CGU. | Reserva técnica para demandas e interlocução com a CGU. |
| 2.j | Acompanhamento da atuação CGU. | Assessorar a gestão no atendimento das recomendações e das orientações do órgão de controle interno, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias de gestão e exercer a interface institucional com os setores/unidades internas. |
| 3.a | Assessoramento e orientações. | Assessorar a administração no acompanhamento do alcance dos objetivos estratégicos (PDI) e orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, governança e gestão de riscos, com foco na melhoria da gestão, consignado a capacidade operacional da AUDIN. |
| 3.b | Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade. | Execução de ações previstas no PGMQ da UAIG do CEFET/RJ, com vistas a aprimorar a execução dos trabalhos e as entregas. |
| 3.c | Consolidação de Benefícios. | Análise e cálculo dos benefícios entregues através dos trabalhos de auditoria interna. |
| 3.d | Supervisão, Gestão Interna e atividades administrativas. | Demais atividades administrativas atinentes a AUDIN. |

*O detalhamento das demais informações requeridas pela CGU como tipo de serviço, alocação hora-homem, data início e fim das atividades, constam no Anexo I.

4.3. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

O PGMQ é organizado em avaliações de qualidade internas e externas dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna. As avaliações internas abrangem o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas. O resultado das avaliações é consolidado em um plano de ação para correção das falhas encontradas e aprimoramento das atividades de auditoria de modo a agregar valor e promover a melhoria contínua. Ao final da apuração dos resultados, a AUDIN elabora um relatório com os dados e conclusões das avaliações do PGMQ que darão suporte, em parte, ao RAIN.

As atividades do PGMQ que serão realizadas em 2026 serão pormenorizadas a seguir.

4.3.1. Atividades relativas ao Monitoramento contínuo

No monitoramento contínuo, as avaliações são conduzidas pela equipe de auditoria, pela supervisão técnica e pela unidade auditada, através de um questionário estruturado com os principais pontos relacionados ao trabalho feito (a ser preenchido ao final de cada auditoria). A realização da avaliação constante e minuciosa das práticas adotadas, visa identificar oportunidades de melhoria e garantir a eficácia contínua das operações de auditoria interna.

As avaliações são realizadas ao final de cada trabalho individual de auditoria e os resultados são apresentados em formato de índices: de cada elemento do questionário, de cada questionário e o índice geral dos trabalhos de auditoria interna

4.3.2. Atividades relativas a avaliação periódica

Nas avaliações periódicas é empregada uma abordagem que compreende a avaliação de indicadores, a análise dos KPAs (Áreas-chave de Processo) e a revisão pelo CGRC (Comitê de Governança, Riscos e Controles).

A avaliação realizada pelo CGRC visa compreender a percepção geral sobre a atuação da AUDIN. Por outro lado, a avaliação dos KPAs examina as capacidades existentes na atividade de auditoria interna, levando em consideração o contexto organizacional, enquanto a análise dos indicadores avalia aspectos relacionados aos objetivos estabelecidos no Planejamento Anual de Auditoria Interna (PAINT) para cada ano.

O propósito dessas avaliações periódicas é tripartido: avaliar o desempenho das atividades designadas no período correspondente; analisar a estrutura e capacidade técnica em busca de oportunidades de melhoria; e captar as percepções da alta administração para verificar a adequação das atividades de auditoria interna às necessidades dos *stakeholders*.

4.4. Demandas Extraordinárias

Como ordenamento geral, as demandas extraordinárias recebidas durante o ano de 2026 serão avaliadas sob as perspectivas de risco, urgência e potencial de dano à organização e seus objetivos. Havendo necessidade de alteração do Plano de Auditoria para atendimento ao Regimento Interno, a referida alteração será submetida à aprovação ao CODIR.

Por outro lado, aquelas recebidas da Alta Administração serão incorporadas ao plano de trabalho do ano corrente, no entanto será observada a capacidade Homem-Hora e, caso seja necessário, efetuaremos o redimensionamento do escopo definido no PAINT 2026.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT ora apresentado contempla o período de 02/01/2026 a 31/12/2026. Considerando a atual composição da equipe quantitativo de servidores – e os descontos de férias, licenças programadas, feriados e pontos facultativos – foram computadas 6.512 horas disponíveis para realização das atividades previstas neste documento.

É importante frisar que, conforme já apontado nos PAINTs anteriores (de 2018 a 2025) e estabelecido no Acordão do TCU nº 821/2014, a atual estrutura da AUDIN ainda não se encontra suficientemente adequada à natureza das atividades desenvolvidas, necessitando de incremento e reforço da mão obra disponível na unidade.

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da Auditoria Interna do Cefet/RJ busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as não conformidades e eventuais impropriedades porventura detectadas.

Espera-se que as atividades executadas pela Auditoria Interna, de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior, resultem no fortalecimento da gestão, de maneira a agregar valor às práticas administrativas – particularmente àquelas

relacionadas ao gerenciamento de riscos e de controles internos e governança – e a colaborar para a melhoria da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

Sheila da Silva Carvalho Santos

Chefe da Auditoria Interna

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

| ID | Tipo de Serviço/Atividade | Objeto Auditado | Objetivo | Origem da Demanda | Início | Fim | HH | Situação | Observações/Justificativas |
|-----|---------------------------------|---|---|--------------------------------------|--------|-----|-----|----------|--|
| 1.a | Avaliação/Serviços de Auditoria | Acessibilidade a prédios por pessoas com deficiência. | Avaliação as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência aos prédios constantes no acervo da entidade, nas unidades não contempladas em 2025. | Avaliação de Riscos/ Obrigação Legal | Jan | Abr | 900 | Previsto | Atividade complementar ao PAINT 2025 realizando auditoria nas unidades que não foram avaliadas em 2025. |
| 1.b | Avaliação/Serviços de Auditoria | Gestão da Manutenção Predial | Avaliação da gestão da contratação e fiscalização de empresas terceirizadas para manutenção e reparos | Avaliação de Riscos | Abri | Jun | 540 | Previsto | Seleção baseada nos objetivos e os riscos estratégicos associados |
| 1.c | Avaliação/Serviços de Auditoria | Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos - GECC | Avaliação da conformidade normativa e dos controles internos inerentes aos pagamentos relativos à gratificação de encargos de cursos e concursos | Obrigação Legal | Mai | Jul | 740 | Previsto | Acórdão nº 1372/2025 – TCU – Plenário |
| 1.d | Avaliação/Serviços de Auditoria | Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | Avaliação da conformidade e a busca da adequação à LGPD | Avaliação de Riscos/ Obrigação Legal | Jul | Set | 540 | Previsto | Além da avaliação de riscos foi considerado o Decreto nº 11.069/2022 e Acórdão TCU nº 1372/2025 - Plenário |
| 1.e | Avaliação/Serviços de Auditoria | Remoção Interna de Servidores | Avaliação da conformidade dos processos de remoção interna dos servidores | Alta Gestão | Out | Dez | 740 | Previsto | Solicitação da alta administração. Avaliar a conformidade normativa nas diversas formas de remoção interna dos servidores. |

| ID | Tipo de Serviço/Atividade | Objeto Auditado | Objetivo | Origem da Demanda | Início | Fim | HH | Situação | Observações/Justificativas |
|-----|---------------------------------|--|---|-------------------|--------|-----|-----|----------|--|
| 2.a | Monitoramento de Recomendações | Monitoramento das Recomendações da CGU e da AUDIN | Observar o grau de aderência das orientações e das recomendações das auditorias internas e da CGU, buscando mitigar a fragilidade dos controles, conforme detalhamento anexo I | Obrigação Legal | Jan | Dez | 250 | Previsto | Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas (IN 05/2021 e Regimento Interno AUDIN). |
| 2.b | Gestão Interna da UAIG | Monitoramento de processos, matérias, notícias e publicações de interesse da AUDIN e do CEFET/RJ. | Monitoramento de processos, matérias, notificações e publicações de interesse da AUDIN no SUAP, DOU, Painel de Jusrisprudência, acórdãos do TCU, Boletim Interno, Compras Net e demais instrumentos de acesso a informação. | Outros | Jan | Dez | 100 | Previsto | Gestão interna e atividades de consultoria. |
| 2.c | Avaliação/Serviços de Auditoria | Avaliação da Adequação dos processos de governança, gestão de risco e controles internos - Subsídios Parecer Prestação Anual de Contas - Avaliação das demonstrações contábeis e financeiras | Avaliação da conformidade da Gestão. Avaliação da Prestação de contas de recursos descentralizados. Avaliação dos processos de elaboração das informações prestadas. A avaliação será estratégica considerando a capacidade operacional da Audin (IN CGU 05/2021) | Obrigação Legal | Fev | Mar | 250 | Previsto | Para subsidiar o parecer da prestação de contas. |
| 2.d | Gestão Interna da UAIG | Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2027 | Identificar os macroprocessos institucionais e avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos, para subsidiar a elaboração da priorização dos processos a serem auditados com abordagem estratégica baseada em riscos. | Obrigação Legal | Set | Nov | 300 | Previsto | Gestão Interna (IN CGU 05/2021 e Regimento Interno Audin). |

| ID | Tipo de Serviço/Atividade | Objeto Auditado | Objetivo | Origem da Demanda | Início | Fim | HH | Situação | Observações/Justificativas |
|-----|---|---|---|-------------------|--------|-----|-----|----------|--|
| 2.e | Gestão Interna da UAIG | Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna 2025 | Apresentar as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2025. | Obrigação Legal | Fev | Mar | 250 | Previsto | Gestão Interna (IN CGU 05/2021 e Regimento Interno Audin). |
| 2.f | Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo | Monitoramento das demandas dos sistemas do TCU (CONECTA, e-Pessoal) | Monitorar o envio dos indícios encaminhados pelo sistema e-Pessoal do TCU e do Conecta TCU | Obrigação Legal | Jan | Dez | 102 | Previsto | Demandas Extraordinárias (Regimento Interno Audin). |
| 2.g | Capacitação | Capacitações | Capacitar a equipe de auditores para um melhor desempenho das atividades de auditoria | Obrigação Legal | Jan | Dez | 346 | Previsto | Obrigação normativa - CGU, IN 05/2021 e Regimento Interno. |
| 2.h | Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo. | Acompanhamento da atuação do TCU | Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle externo, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais e exercer a interface institucional com os setores/unidades internas. | Obrigação Legal | Jan | Dez | 120 | Previsto | Reserva Técnica frente a demandas do TCU. |
| 2.i | Reserva Técnica frente às demandas da CGU. | Reserva Técnica frente a demandas da CGU. | Reserva técnica para demandas e interlocução com a CGU. | Obrigação Legal | Jan | Dez | 234 | Previsto | Reserva Técnica frente a demandas da CGU. |
| 2.j | Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo. | Acompanhamento da atuação CGU | Assessorar a gestão no atendimento das recomendações e das orientações do órgão de controle interno, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias de gestão e exercer a interface institucional com os setores/unidades internas. | Obrigação Legal | Jan | Dez | 160 | Previsto | Reserva Técnica frente a demandas da CGU. |

| ID | Tipo de Serviço/Atividade | Objeto Auditado | Objetivo | Origem da Demanda | Início | Fim | HH | Situação | Observações/Justificativas |
|-----|--|---|--|-------------------|--------|--------------|--------------|----------|---|
| 3.a | Gestão Interna da UAIG. | Assessoramento e orientações | Assessorar a administração no acompanhamento do alcance dos objetivos estratégicos (PDI) e orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, governança e gestão de riscos, com foco na melhoria da gestão. | Outros | Jan | Dez | 160 | Previsto | Alta Administração (Manual de Orientações Técnicas - CGU - Item 1.1). |
| 3.b | Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade | Programa de Gestão e Melhoria da qualidade | Execução de ações previstas no PGMQ da UAIG do CEFET/RJ, com vistas a aprimorar a execução dos trabalhos e as entregas | CGU | Jan | Mar | 280 | Previsto | Obrigação normativa - CGU, IN 03/2017. |
| 3.c | Gestão Interna da UAIG | Contabilização de Benefícios | Análise e cálculo dos benefícios entregues através dos trabalhos de auditoria interna | CGU | Jan | Mar | 200 | Previsto | Obrigação normativa - CGU, IN 10/2020 |
| 3.d | Gestão Interna da UAIG | Supervisão, Gestão Interna e atividades administrativas | Demais atividades administrativas atinentes a AUDIN | Outros | Jan | Dez | 300 | Previsto | n/a |
| | | | | | | TOTAL | 6.512 | | |

ANEXO II – PLANO DE CAPACITAÇÃO

| AÇÕES | JUSTIFICATIVA | SERVIDOR | CARGA HORÁRIA |
|---|---|--|-------------------|
| Lei nº 8.112/90 e suas alterações | Conhecer as principais da lei e, instruir os participantes quanto aos direitos e deveres dos servidores públicos federais, dirimir possíveis dúvidas e apresentar algumas peculiaridades sobre os temas abordados na legislação. | Corpo Técnico | 80h (40h x 2) |
| Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos (EVG-ENAP) | Compreender a necessidade de criar uma política de segurança e toda a estrutura que acompanha esse processo, para que implementação se dê de acordo com as bases, mecanismos e outros processos relacionados à LGPD. | Corpo Técnico e Equipe de Apoio | 50h (25h x 2) |
| Audi 2 Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil) | Conceitos sobre riscos, transparência e governança, além de abordar o planejamento estratégico e garantia de qualidade da auditoria interna e técnicas para a execução de auditoria interna baseadas em riscos. | Corpo Técnico, Equipe de Apoio | 48h (24 h x 2) |
| Report (IIA Brasil) | Explicar como os resultados da auditoria afetam os objetivos de negócios e os processos operacionais; Reconhecer a importância do raciocínio crítico ao desenvolver e comunicar os resultados da auditoria e as necessidades de comunicação dos leitores e redatores de relatórios de auditoria; Revisar os componentes do relatório de auditoria; Explorar vários métodos e formatos de reporte. | Corpo Técnico | 48h (24 h x 2) |
| Participação no 60º FONAItec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIG | Promover a capacitação em temas atuais e de extrema relevância para a qualificação dos trabalhos de auditoria governamental, tais como: Contabilização de Benefícios; Gestão de Riscos; Programa de Integridade; Implantação do PGMO; Consultoria e Assessoria; e Abordagem IA-CM. | Corpo Técnico, Equipe de Apoio e Chefia da AUDIN | 96 h (24h x 4) |
| COBACI 2026 – Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (UNAMEC) | Tem como objetivo familiarizar os servidores da AUDIN com temas recorrentes das demais auditorias internas dos órgãos e entidades públicas espalhadas pelo Brasil, criando um arcabouço prático-teórico para aplicações nas auditorias realizadas na entidade. | Chefia da AUDIN | 24h |
| Carga Horária Total de Capacitação prevista para a Equipe da AUDIN | | | 346 h |

Documento Digitalizado Restrito

PAINT 2026 Versão Final

Assunto: PAINT 2026 Versão Final

Assinado por: Priscila Pereira

Tipo do Documento: Dossiê

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Controle Interno (Art. 26, § 3º, da Lei nº 10.180/2001)

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Priscila Vargas Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/12/2025 14:58:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/12/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216895

Código de Autenticação: 1e270ebbb2

